DECRETO Nº 805

de 18 de setembro de 1997

Dispõe sobre a nomeação do Professor Oswaldo Valério de Souza para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na segunda parte, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 6º, combinado com o § 1º, do artigo 8º, e com o § 3º, do artigo 179, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e considerando que o cargo de provimento efetivo de Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Anexo I, item 48, do Quadro Geral de Pessoal, quando da vacância por motivo de aposentadoria de sua titular, Professora Maria Therezinha Ferrari Ribeiro, ficou automaticamente transformado em cargo de provimento em comissão, reenquadrado no Anexo IV, item 14, do Quadro Geral de Pessoal;

Considerando que para os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo IV, não são exigidos os requisitos de capacidade técnica, científica e profissional, previstos pelos Anexos I e II, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, instituídos pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993;

Considerando que para provimento do cargo em comissão de Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com fundamento no § 1º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, exigir-se-á como requisito indispensável ao desempenho das atribuições competentes o curso superior na área de Educação, com licenciatura plena e registro no respectivo Conselho, de acordo com a regulamentação dada pelo Decreto nº 804, de 16 de setembro de 1997...

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Professor Oswaldo Valério de Souza, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, constante do Anexo IV, item 14, referência 16-A, do Quadro Geral de Pessoal instituído pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, com jornada de trabalho

de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Para efeito de investidura no cargo em comissão, a que se refere este artigo, deverá ser feita a prova documental dos requisitos exigidos para a habilitação técnica e profissional, regulamentada pelo Decreto nº 804, de 16 de setembro de 1997, constante de curso superior na área de Educação, com licenciatura plena e registro no respectivo Conselho.

§ 2º - Aplica-se, a título de definição das atribuições do cargo em comissão de Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, as disposições constantes dos incisos I a V, do § 1º, do artigo 30, combinado com a descrição de serviço mensal, de que trata o Anexo XI, I.52, ambos da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, na forma da letra "b", do artigo 4º, da Lei nº 956, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 18 de setembro de 1997.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4.º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(win.dec805-vr)



CQI